SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Eletrônica nº49/2026	
Data e horário da fase de lances: 13/11/2026, das 08h às 14h, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br **e** https://pncp.gov.br/	
Base legal:	Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE COPA NECESSÁRIOS AO PREPARO, ACONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DE BEBIDAS E AO APOIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS (ARAGUAÍNA E GURUPI-TO)** **(NECESSÁRIO OBSERVAR RIGOROSAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE AVISO)**
Processo administrativo:	**0001797-49.2026.4.01.8014**
Participação exclusiva de ME/EPP?	**SIM**
Amostra?	**NÃO**
Vistoria?	**NÃO**
Prazo para envio da proposta após fase de lances:	**De 30 minutos a 1 hora, a contar da convocação da unidade de compras.**
Pedidos de esclarecimentos:	**Enviar mensagem para o endereço eletrônico: selit.to@trf1.jus.br**
Adjudicação por:	**LOTES E ITENS**
Tipo:	**MENOR PREÇO**
Documentação obrigatória	
Requisitos básicos: 1. SICAF 2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).	**Observações:** 1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas Termo de Referência (Anexo I) pelo descumprimento das exigências dispostas neste Aviso. 2. Incluir outras observações (se houver necessidade). 3. Somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, no caso de contratações:

3. Observância dos critérios do item 7 do Termo de Referência. 4. Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de habilitação do fornecedor. 6. No caso de exigência de documentos complementares, o prazo máximo para o encaminhamento pelo fornecedor é de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação da unidade de compras.	3.1. para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; 3.2. com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; 3.3. de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de **copa** necessários ao preparo, acondicionamento e fornecimento de bebidas e ao apoio das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas nas unidades da Seção Judiciária do Tocantins e Subseções Judiciárias vinculadas (Araguaína e Gurupi-TO)**.**

O valor estimado total é de R$ 33.181,81 (Trinta e Três mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos):

Aquisição de **materiais de consumo e equipamentos de copa**, nos termos da tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Cod. SIASG** Consultar Catálogo Comprasnet	**PDM** Consultar Catálogo Comprasnet	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Imagem ilustrativa**
01	**1**	327834	1146	GARFO DE SOBREMESA INOX 16 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 60 UNIDADES)	KIT	5	
	2	328113	1142	COLHER DE SOBREMESA INOX 16 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 60 UNIDADES)	KIT	5	
	3	437871	1146	GARFO INOX 18 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 70 UNIDADES)	KIT	5	
	4	240329	1139	FACA INOX 21 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 70 UNIDADES)	KIT	5	

5	323 734	113 8	PRATO DE PORCELANA COM DIÂMETRO DE 25CM, PARA ALMOÇO (CADA KIT COM 30 UNIDADES)	KI T	5	
6	374 465	111 5	GARRAFA DE CAFÉ 1LT COM BOMBA MANUAL, COM EXTERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERIOR DE VIDRO, COM ALÇA, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM BICO MULTIDIRECIONAL QUE O TORNA MAIS PRÁTICO E FUNCIONAL, LIVRE DE BPA (Bisfenol A). TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE QUENTE/FRIO DE 6HRS	UN	20	
7	374 465	111 5	GARRAFA DE CAFÉ 500ML COM BOMBA MANUAL, COM EXTERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERIOR DE VIDRO, COM ALÇA, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM BICO MULTIDIRECIONAL QUE O TORNA MAIS PRÁTICO E FUNCIONAL, LIVRE DE BPA (Bisfenol A). TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE QUENTE/FRIO DE 12HRS	UN	20	
8	220 126	115 4	XÍCARA 200ML COM PIRES , COR BRANCA, EM MATERIAL PORCELANATO (CADA KIT COM 50 UNIDADES)	KI T	3	
9	631 649	108 29	TÁBUA BRANCA DE POLIETILENO COM CORTE 50x30, COM ABA	UN D	3	
10	248 997	107 7	AÇUCAREIRO INOX COM TAMPA DE 300 ML	UN D	15	
11	242 520	128 7	JARRA DE SUCO INOX 2L COM TAMPA	UN D	10	

	12	329 537	113 8	BOLEIRA COM PRATO INOX DE 32CM DE DIÂMTRO E TAMPA EM ACRÍLICO	UN D	10	
0 2	**13**	463 70	102 6	FORNO ELÉTRICO 65L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 50CM DE PROFUNDIDADE x 60CM DE LARGURA x 37CM DE ALTURA (CM); BANDEJA DE MIGALHAS REMOVÍVEL, DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, LUZ INDICADORA , TEMPORIZADOR. INCLUSO RESISTÊNCIA DUPLA COM SELETOR: AQUECE, ASSA, TOSTA, GRATINA, GRELHA E DESCONGELA,FUNÇÃO TIMER: TIMER DE 120 MINUTOS COM SINAL SONORO, LÂMPADA INTERNA: POSSUI LÂMPADA INTERNA E LUZ INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA GRELHA COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE E BANDEJA PARA SE ADEQUAR A CADA PREPARO, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90°C A 230°C E POTÊNCIA 2000W, **TENSÃO ELÉTRICA (V) 220**.	UN D	1	
0 3	**14**	150 116	109 3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L. MATERIAL DA JARRA: INOX, CAPACIDADE DE 2 L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 20000 RPM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E BASE ANTIDERRAPANTE, **TENSÃO ELÉTRICA (V) 220**.	UN D	1	
0 4	**15**	392 071	106 9	MÁQUINA CAFETEIRA INDUSTRIAL (RETANGULAR), EM MATERIAL INOX, CAPACIDADE DE CAFÉ MÍNIMO DE 40 LITROS, 3 TORNEIRAS, PESO LÍQUIDO ENTRE 20 KG E 30 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 70 CM E 80 CM, LARGURA ENTRE 40 CM E 85 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 30 CM E 95 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DAS DIMENSÕES INERENTES AO PROCESSO CONSTRUTIVO DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDAS AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE (W) 6000, RESERVATÓRIO DE ÁGUA MÍNIMO DE 80,0 LITROS, **TENSÃO ELÉTRICA (V) 220**.	UN D	1	
0 5	**16**	633 840	753	TOALHA DE MESA EM MATERIAL POLIESTER JACQUARD LUXO, TAMANHO DA TOALHA DE 8,00X3,00M, COR TONS DE BEGE (MEDIDAS DA MESA 6x1,70).	UN D	2	

	17	326 024	753	TOALHA DE MESA EM MATERIAL CETIM AMASSADO, TAMANHO DA TOALHA 8,00X3,00M, COR BRANCA (MEDIDAS DA MESA 6x1,70).	UN D	2	
06	**18**	303 842	769	VARAL RETRÁTIL EM AÇO, DIMENSÕES: ALTURA ABERTO: 79 CM; LARGURA ABERTO: 51 CM; E COMPRIMENTO ABERTO: 78 CM.	UN D	2	
	19	400 547	114 95	LIXEIRA DE METAL ARAMADO, CAPACIDADE DE 16 LITROS, COR PRETA	UN D	30	
	20	252 697	150 25	CESTO DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 53L, COR PRETA, **COM A TAMPA E ALÇAS**.	UN D	20	

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico http://comprasnet.gov.br/

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1.1. aplica-se o disposto no item 2.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.3.2. aquele que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ 7/2005;

2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso;

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, para que envie sua proposta conforme modelo constante no Anexo I, no prazo máximo de 1 (uma) hora contadas da solicitação da Divisão de Compras, juntamente à seguinte documentação:

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

5.6. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

5.6.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

5.6.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

5.6.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

5.6.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de

empresa sediada fora do Distrito Federal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1. republicar o presente aviso em uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

6.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento de dispensa eletrônica;

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens 6.1.1. e 6.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.3. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

6.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.8.1 **ANEXO I** – Termo de Referência, onde constam **a forma de habilitação, o prazo e local de entrega, as obrigação das partes, as sanções as condições gerais da contratação.**

Palmas, TO, na data da assinatura eletrônica.

Eliana Inácio
Agente de Contratações - SELIT/TO

ANEXO I DO AVISO N° 13/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos de copa necessários ao preparo, acondicionamento e fornecimento de bebidas e ao apoio das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas nas unidades da Seção Judiciária do Tocantins, nas quantidades, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação e objetivo a ser alcançado por meio da contratação:

A aquisição de materiais de consumo e equipamentos de copa mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas da Justiça Federal no Tocantins. Os itens de copa constituem recursos indispensáveis ao suporte das rotinas institucionais, contribuindo para a oferta de condições adequadas de trabalho aos magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores da Administração. A contratação visa assegurar a disponibilidade contínua de materiais e equipamentos utilizados no preparo, armazenamento e fornecimento de bebidas e demais serviços de apoio, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento regular das unidades administrativas e judiciárias. Além disso, a aquisição planejada permite a reposição de itens desgastados pelo uso, a substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou obsolescência e a adequação da infraestrutura de copa às necessidades atuais da instituição. A medida também promove ganhos de eficiência administrativa, economia de escala, padronização dos materiais utilizados e melhor gestão dos recursos públicos. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, uma vez que busca assegurar a continuidade dos serviços de apoio que dão suporte às atividades finalísticas da Justiça Federal, contribuindo para a manutenção de ambiente funcional, organizado e adequado ao atendimento das demandas institucionais.

2.2. **Benefícios diretos**: Disponibilização de materiais e utensílios necessários ao adequado funcionamento das copas e cozinhas da instituição; Melhoria das condições de preparo, armazenamento e servir de bebidas e alimentos; Reposição de itens desgastados, danificados ou com vida útil esgotada; Padronização dos utensílios e equipamentos utilizados nas unidades administrativas; Maior eficiência na execução das atividades de apoio administrativo relacionadas aos serviços de copa; Atendimento adequado às necessidades de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, autoridades e visitantes durante reuniões, eventos e atividades institucionais; Incremento da durabilidade e qualidade dos utensílios utilizados nas copas, reduzindo ocorrências de quebras e substituições frequentes; e Maior segurança e higiene no manuseio e acondicionamento de alimentos e bebidas.

2.3. **Benefícios indiretos**: Melhoria do ambiente organizacional e das condições de trabalho dos usuários das unidades; Aumento da produtividade das servidoras e dos servidores em razão da disponibilidade adequada dos recursos de apoio; Redução de despesas decorrentes de aquisições emergenciais e substituições frequentes de materiais de baixa durabilidade; Maior vida útil dos bens adquiridos, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos; Fortalecimento dos princípios da economicidade e eficiência administrativa; Redução da geração de resíduos por meio da utilização de utensílios duráveis e reutilizáveis; Melhoria da organização dos espaços de copa e cozinha; Contribuição para a realização adequada de reuniões, treinamentos, eventos institucionais e atividades de representação institucional; Maior satisfação dos usuários internos e externos quanto à infraestrutura de apoio disponibilizada pela Administração; e Aperfeiçoamento dos serviços auxiliares que dão suporte às atividades finalísticas da Justiça Federal.

2.4. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de pessoas, gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.5.1. Link do PCA: Novos Painéis da JF1.

2.5.2. Unidade Requisitante: SESEG

2.5.3. Id da Futura Contratação: SJTO_SERMAT_0001_2026 (id. 25512145) e SJTO_SEMAP_0001_2026 (id. 26209145)

2.5.4. Classificação da Demanda: Bens de Consumo e Bens Permanentes.

2.5.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme DFDs (ids. 25512145 e 26209145).

2.6. Referência a Estudos Preliminares que embasem a contratação:

2.6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico B e E1 dos Estudos Técnicos Preliminares (id. 25816583).

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1.1. Recomenda-se que esta contratação seja efetuada nos moldes de dispensa de licitação, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, na Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 e demais legislações aplicáveis, em razão de o valor enquadrar-se nos limites previstos e por se tratar de aquisição de bem comum.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.3.1. Adjudicação **por Lote.**

3.3.1.1. Justificativa:

A adjudicação dos itens de copa e cozinha por lote mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração, tendo em vista a natureza complementar e a correlação existente entre os materiais a serem adquiridos, os quais são destinados ao atendimento das mesmas necessidades operacionais das unidades administrativas.

O agrupamento dos itens em lote possibilita a contratação de um único fornecedor para o fornecimento de materiais com finalidades semelhantes, tais como utensílios, recipientes, equipamentos e acessórios utilizados nas atividades de copa e cozinha, promovendo maior integração logística e padronização dos produtos adquiridos.

Além disso, a adjudicação por lote contribui para a obtenção de ganhos de escala, permitindo que os fornecedores apresentem propostas mais vantajosas em razão do maior volume de fornecimento, com potencial redução dos preços unitários e dos custos administrativos envolvidos na contratação. A medida também reduz o número de contratos, empenhos, entregas, recebimentos e procedimentos de fiscalização, simplificando a gestão contratual e proporcionando maior eficiência no acompanhamento da execução do objeto.

Dessa forma, evita-se a fragmentação do fornecimento entre diversos contratados, circunstância que poderia aumentar os custos operacionais da Administração e dificultar a coordenação das entregas.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. O objeto da contratação é de natureza **não contínua.**

3.4.2. Fornecimento com **entrega imediata.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente contratação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas que atendam aos requisitos legais para fruição do tratamento favorecido previsto na legislação vigente.

4.1.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. As cooperativas poderão participar do certame em condições equivalentes às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam aos requisitos previstos no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e demais disposições legais aplicáveis.

4.1.3. Não poderão usufruir dos benefícios previstos para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas as entidades que incidirem em quaisquer das hipóteses de vedação previstas na legislação vigente, especialmente aquelas constantes do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Aquisição de **materiais de consumo e equipamentos de copa**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Cod.	PDM	Especificação	Unidade de	Quantidade	Imagem ilustrativa

		SIA SG Consultar Catálogo Comprasnet	Consultar Catálogo Comprasnet		Medida		
01	**1**	327834	1146	GARFO DE SOBREMESA INOX 16 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 60 UNIDADES)	KIT	5	
	2	328113	1142	COLHER DE SOBREMESA INOX 16 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 60 UNIDADES)	KIT	5	
	3	437871	1146	GARFO INOX 18 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 70 UNIDADES)	KIT	5	
	4	240329	1139	FACA INOX 21 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 70 UNIDADES)	KIT	5	
	5	323734	1138	PRATO DE PORCELANA COM DIÂMETRO DE 25CM, PARA ALMOÇO (CADA KIT COM 30 UNIDADES)	KIT	5	
	6	374465	1115	GARRAFA DE CAFÉ 1LT COM BOMBA MANUAL, COM EXTERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERIOR DE VIDRO, COM ALÇA, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM BICO MULTIDIRECIONAL QUE O TORNA MAIS PRÁTICO E FUNCIONAL, LIVRE DE BPA (Bisfenol A). TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE QUENTE/FRIO DE 6HRS	UN	20	

	7	374 465	11 15	GARRAFA DE CAFÉ 500ML COM BOMBA MANUAL, COM EXTERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERIOR DE VIDRO, COM ALÇA, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM BICO MULTIDIRECIONAL QUE O TORNA MAIS PRÁTICO E FUNCIONAL, LIVRE DE BPA (Bisfenol A). TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE QUENTE/FRIO DE 12HRS	U N	20	
	8	220 126	11 54	XÍCARA 200ML COM PIRES , COR BRANCA, EM MATERIAL PORCELANATO (CADA KIT COM 50 UNIDADES)	KI T	3	
	9	631 649	10 82 9	TÁBUA BRANCA DE POLIETILENO COM CORTE 50x30, COM ABA	U N D	3	
	10	248 997	10 77	AÇUCAREIRO INOX COM TAMPA DE 300 ML	U N D	15	
	11	242 520	12 87	JARRA DE SUCO INOX 2L COM TAMPA	U N D	10	
	12	329 537	11 38	BOLEIRA COM PRATO INOX DE 32CM DE DIÂMTRO E TAMPA EM ACRÍLICO	U N D	10	
0 2	**13**	463 70	10 26	FORNO ELÉTRICO 65L, COM DIMENSÕES 50 PROFUNDIDADE x 60 LARGURA x 37 ALTURA (CM), BANDEJA DE MIGALHAS REMOVÍVEL, DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, LUZ INDICADORA , TEMPORIZADOR. INCLUSO RESISTÊNCIA DUPLA COM SELETOR: AQUECE, ASSA, TOSTA, GRATINA, GRELHA E DESCONGELA,FUNÇÃO TIMER: TIMER DE 120 MINUTOS COM SINAL SONORO, LÂMPADA INTERNA: POSSUI LÂMPADA INTERNA E LUZ INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA GRELHA COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE E BANDEJA PARA SE ADEQUAR A CADA PREPARO, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90°C A 230°C E POTÊNCIA 2000W.	U N D	1	

03	**14**	150116	1093	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L. MATERIAL DA JARRA: INOX, CAPACIDADE DE 2 L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 25000 RPM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	1	
04	**15**	392071	1069	MÁQUINA CAFETEIRA INDUSTRIAL (RETANGULAR), EM MATERIAL INOX, CAPACIDADE DE CAFÉ 40 LITROS, 3 TORNEIRAS, DIMENSÕES (ALT X LARG X PROF) 800X750X350MM, PESO LÍQUIDO / BRUTO (KG) 24,80/28,80, POTÊNCIA (W) 6500, RESERVATÓRIO DE ÁGUA 80,0 LITROS, TENSÃO ELÉTRICA (V) 220.	UND	1	
05	**16**	633840	753	TOALHA DE MESA EM MATERIAL POLIESTER JACQUARD LUXO, TAMANHO DA TOALHA DE 8,00X3,00M, COR TONS DE BEGE (MEDIDAS DA MESA 6x1,70).	UND	2	
	17	326024	753	TOALHA DE MESA EM MATERIAL CETIM AMASSADO, TAMANHO DA TOALHA 8,00X3,00M, COR BRANCA (MEDIDAS DA MESA 6x1,70).	UND	2	
06	**18**	303842	769	VARAL RETRÁTIL EM AÇO, DIMENSÕES: ALTURA ABERTO: 79 CM; LARGURA ABERTO: 51 CM; E COMPRIMENTO ABERTO: 78 CM.	UND	2	
	19	400547	11495	LIXEIRA DE METAL ARAMADO, CAPACIDADE DE 16 LITROS, COR PRETA	UND	30	
	20	252697	15025	CESTO DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 53L, COR PRETA, **COM A TAMPA E ALÇAS**.	UND	20	

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão, apresentar proposta onde deverá constar além da descrição completa do bem, o número do item e lote, o quantitativo, a marca, modelo/referência do produto ofertado, o preço unitário e total do lote.

6.1.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

6.2. O proponente é responsável pelo preenchimento correto da proposta, não sendo admitida a alteração, posteriormente à apresentação da proposta, de qualquer dos valores ofertados, sob a alegação de omissões, enganos ou erros.

6.3. Para os itens 13, 14 e 15, as propostas deverão ainda apresentar manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, onde seja possível conhecer das características técnicas dos produtos.

6.4. As proponentes deverão encaminhar juntamente com a proposta:

6.4.1. Para o Item 13 forno elétrico 65L:

O forno elétrico deverá possuir características que promovam a eficiência energética, a durabilidade e a redução dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização. O equipamento deverá possuir sistema de controle de temperatura, temporizador, desligamento automático e demais recursos que contribuam para o uso racional de energia elétrica. Quando aplicável à categoria do produto, deverá apresentar certificação ou avaliação da conformidade junto ao Inmetro, bem como Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE). Os materiais empregados em sua fabricação deverão privilegiar a durabilidade, resistência e reciclabilidade. As embalagens deverão ser constituídas preferencialmente por materiais recicláveis ou reciclados, reduzindo-se a utilização de materiais de difícil reaproveitamento. A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de certificados, manuais, catálogos técnicos, fichas técnicas ou documentação equivalente emitida pelo fabricante.

6.4.2. Para o Item 14 liquidificador industrial 2L:

O liquidificador industrial deverá possuir conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis, especialmente as normas da família ABNT NBR IEC 60335, ou equivalentes. A jarra e as lâminas deverão ser produzidas em aço inoxidável apropriado para contato com alimentos. Quando aplicável à categoria do produto, deverá possuir certificação ou registro junto ao Inmetro. As comprovações poderão ser realizadas mediante apresentação de certificado de conformidade, registro do Inmetro, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente. O equipamento deverá possuir sistema de proteção térmica do motor e base antiderrapante, visando à segurança operacional e ao uso eficiente dos recursos públicos.

6.4.3. Para o Item 15 máquina cafeteira industrial:

O equipamento deverá possuir características que promovam o uso racional de energia elétrica, incluindo isolamento térmico eficiente, sistema de aquecimento adequado à capacidade do reservatório e dispositivos de segurança contra superaquecimento. Quando aplicável à categoria do produto, deverá apresentar certificação, registro ou avaliação da conformidade emitida por organismo acreditado pelo Inmetro, bem como atender às normas técnicas brasileiras de segurança elétrica vigentes. As comprovações poderão ser realizadas mediante apresentação de catálogo técnico, manual do fabricante, certificado de conformidade, registro no Inmetro ou documentação equivalente emitida pelo fabricante ou organismo certificador.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.3. Em se tratando de **cooperativas**:

7.1.3.1. Ata de fundação e documento que aprovou o Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; e

7.1.3.2. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei 5.764/1971.

7.1.4. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio - apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados, por Escritura Pública ou Documento Particular, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018, com pelo menos o seguinte:

7.1.4.1. Designação do consórcio e sua composição;

7.1.4.2. Finalidade do consórcio;

7.1.4.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

7.1.4.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

7.1.4.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

7.1.4.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

7.1.4.7. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

7.1.4.8. No Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, previsto no subitem 7.1.4, deve estar prevista as seguintes condições:

7.1.4.8.1. de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 6.1.4.3 deste Termo de Referência.

7.1.4.8.2. de que a substituição de consorciado previamente autorizada pelo Contratante estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.1.4.8.3. acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.3.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.3.2.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.3.2.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.3.2.3. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução como um todo abrange a aquisição de materiais de consumo e equipamentos de copa, conforme as especificações técnicas, quantidade e condições deste Termo de Referência.

8.2. As especificações do objeto constam no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

8.3. Sustentabilidade:

A empresa, na execução dos serviços, deverá adotar as normas federais, estaduais e distritais. Os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

Deverá, também, responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação, inclusive embalagens de produtos, recipientes de materiais de limpeza, óleos, graxas, resíduos de fiação elétrica, peças, dentre outros resíduos gerados em decorrência do fornecimento dos bens ou de sua entrega, conforme determina a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que solicitado pelo Contratante, comprometendo-se a declarar ou comprovar os procedimentos adotados para a adequada gestão desses resíduos. A falta do recolhimento poderá implicar em penalidade para a empresa, nos termos da lei.

Critérios relacionados às embalagens:

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12:

Os produtos deverão ser fornecidos, sempre que possível, em embalagens constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, reduzindo a utilização de plásticos de uso único. Os materiais empregados na fabricação dos produtos deverão priorizar a durabilidade, reutilização e reciclabilidade, visando à redução da geração de resíduos e à minimização dos impactos ambientais durante todo o ciclo de vida dos bens adquiridos. Ademais, o fornecedor deverá observar a legislação ambiental vigente e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Prazo de Entrega

9.1.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **30 dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Entrega.

9.1.2. A contratada deverá proceder à entrega do material em conformidade com o quantitativo e especificações contidas neste Termo.

9.1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

9.1.3.1. Os pedidos de prorrogação deverão apresentar a justificativa e os documentos que a comprovem, deverão ser dirigidos à Seção de Material e Patrimônio - SEMAP ou ao Serviço de Administração de Material - SERMAT, no endereço abaixo antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

9.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

9.2.1. **Local de Entrega**: Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, no Endereço: Av. Teotônio Segurado, 201 Norte,conj. 01, Lotes 02-a, CEP 77001-128, Palmas-TO, e-mail semap.to@trf1.jus.br, telefones: (63) 3218-3851 ou (63) 9254-0021.

9.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone (63) 3218-3851 ou (63) 9254-0021, na Seção de Material de Patrimônio - SEMAP.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Seção Judiciária do Tocantins, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

11.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na dispensa, contado da data de recebimento da nota de empenho.

11.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela contratante.

11.4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

12.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

12.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

12.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

12.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

12.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF - 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

12.8. Designar servidores e servidoras do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

12.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

13. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA

13.1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, observado, no que couber, o Decreto 11.246/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita entrega do bem, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.4. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.

14.4.1. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

14.5. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

14.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

14.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

15.1. Prazos para liquidação e pagamento:

15.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

15.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, art. 92 da Lei 14.133/2021.

15.1.3. Para pagamento de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, os prazos de que tratam os subitens 15.1.1 e 15.1.2 desta Cláusula serão reduzidos pela metade.

15.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16. PENALIDADES / SANÇÕES

16.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 380/2025:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.

16.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

16.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, em especial quando:

16.3.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

16.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.3.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.3.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.3.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

16.4. A empresa que incorrer nas infrações previstas nos subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, ensejará na sanção prevista no subitem 16.1, alínea "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.1, alínea "b".

16.5. À empresa que cometer as infrações previstas nos subitens 16.3.4, 16.3.5 e 16.3.6, será aplicada a pena prevista na alínea "d" do subitem 16.1.

16.6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

16.6.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 16.6.

16.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 16.6.

16.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.1, alínea "c".

16.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Termo de Referência ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

16.9.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

16.10. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 16.6.

16.11. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§ 8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

16.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria Presi nº 380/2025.

16.13. A Administração poderá, a seu critério e observados os requisitos legais, celebrar Termo de Transação Administrativa com a contratada, nos termos do art. 14 da Portaria Presi nº 380/2025, com o objetivo de encerrar o processo sancionador de forma consensual e mais célere, mediante:

a) reconhecimento formal, pela contratada, da infração administrativa que lhe é imputada;

b) compromisso da contratada em ajustar sua conduta às exigências legais e contratuais no prazo acordado;

c) aplicação de multa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor que seria devido em caso de aplicação direta da penalidade;

d) integral ressarcimento de eventuais danos causados à Administração;

e) cumprimento total das condições estabelecidas no termo.

16.13.1. O processo de penalidade será arquivado após o cumprimento integral das obrigações assumidas no termo.

16.13.2. O descumprimento injustificado do Termo de Transação Administrativa implicará o prosseguimento do processo sancionador, com base nos fatos já reconhecidos, sem prejuízo da apuração de novas infrações, se for o caso.

16.14. As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas competentes, tais como CEIS, CNEP, SIAFI, e outros cadastros ou sistemas que venham a ser instituídos para essa finalidade, quando for o caso.

16.14.1. O registro será realizado após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionadora, conforme determina a Portaria Presi nº 380/2025, garantindo-se previamente o contraditório e a ampla defesa.

16.15. O recurso administrativo interposto contra decisão que aplique penalidade terá efeito suspensivo até o julgamento final pela autoridade competente, nos termos do art. 27, § 1º, da Portaria Presi nº 380/2025.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 33.181,81** (trinta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apresentados no anexo I e, análise crítica e justificativas apresentadas no documento ETP (id. 25816583).

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem

acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

18.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

18.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

18.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

18.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

18.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

18.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

18.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

19.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: 090038;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168312;

IV) Natureza de Despesa: 339030 e 449052;

19.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este termo foi elaborado pelas unidades Seção de Material e Patrimônio - SEMAP e Serviço de Administração de Material - SERMAT. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (63) 3218-3851, (63) 9254-0021 ou (63) 2111-3926, com os servidores Jairo Bonfim Ribeiro ou Kennedy Raniery Ferreira da Silva.

Kennedy Raniery Ferreira da Silva Serviço de Administração de Material - SERMAT		**Jairo Bonfim Ribeiro** Supervisor da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP
Gilmar Cintra de Araújo Diretor do Núcleo de Administração - NUCAD		

ANEXO I

Lote	Item	Natureza da Despesa	Cod. SIASG Consultar Catálogo Comprasnet	PDM Consultar Catálogo Comprasnet	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.	**1**	3.3.90.**30-21**	327834	1146	GARFO DE SOBREMESA INOX 16 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 60 UNIDADES)	KIT	5	R$ 88,20	R$ 441,00
	2	3.3.90.**30-21**	328113	1142	COLHER DE SOBREMESA INOX 16 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 60 UNIDADES)	KIT	5	R$ 74,40	R$ 372,00
	3	3.3.90.**30-21**	437871	1146	GARFO INOX 18 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 70 UNIDADES)	KIT	5	R$ 144,20	R$ 721,00
	4	3.3.90.**30-21**	240329	1139	FACA INOX 21 CM MONOBLOCO (CADA KIT COM 70 UNIDADES)	KIT	5	R$ 137,90	R$ 689,50
	5	3.3.90.**30-21**	323734	1138	PRATO DE PORCELANA COM DIÂMETRO DE	KIT	5	R$ 997,50	R$ 4.987,50

				25CM, PARA ALMOÇO (CADA KIT COM 30 UNIDADES)				
6	3.3.90.**30-21**	374465	1115	GARRAFA DE CAFÉ 1LT COM BOMBA MANUAL, COM EXTERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERIOR DE VIDRO, COM ALÇA, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM BICO MULTIDIRECIONAL QUE O TORNA MAIS PRÁTICO E FUNCIONAL, LIVRE DE BPA (Bisfenol A). TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE QUENTE/	UN	20	R$ 126,03	R$ 2.520,60

				FRIO DE 6HRS				
7	3.3.90.**30-21**	374465	1115	GARRAFA DE CAFÉ 500ML COM BOMBA MANUAL, COM EXTERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERIOR DE VIDRO, COM ALÇA, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM BICO MULTIDIRECIONAL QUE O TORNA MAIS PRÁTICO E FUNCIONAL, LIVRE DE BPA (Bisfenol A). TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE QUENTE/FRIO DE 12HRS	UN	20	R$ 102,96	R$ 2.059,20
8	3.3.90.**30-21**	220126	1154	XÍCARA 200ML COM PIRES ,	KIT	3	R$ 1.635	R$ 4.905,00

					COR BRANCA, EM MATERIAL PORCELANATO (CADA KIT COM 50 UNIDADES)				
	9	3.3.90.**30-21**	631649	10829	TÁBUA BRANCA DE POLIETILENO COM CORTE 50x30, COM ABA	UND	3	R$ 74,50	R$ 223,50
	10	3.3.90.**30-21**	248997	1077	AÇUCAREIRO INOX COM TAMPA DE 300 ML	UND	15	R$ 39,69	R$ 595,35
	11	3.3.90.**30-21**	242520	1287	JARRA DE SUCO INOX 2L COM TAMPA	UND	10	R$ 79,86	R$ 798,60
	12	3.3.90.**30-21**	329537	1138	BOLEIRA COM PRATO INOX DE 32CM DE DIÂMTRO E TAMPA EM ACRÍLICO	UND	10	R$ 116,37	R$ 1.163,70
02.	**13**	4.4.90.**52-12**	46370	1026	FORNO ELÉTRICO 65L, COM DIMENSÕES 50 PROFUNDIDADE x 60 LARGURA x 37 ALTURA (CM), BANDEJA DE	UND	1	R$ 689,33	R$ 689,33

					MIGALHAS REMOVÍVEL, DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, LUZ INDICADORA , TEMPORIZADOR. INCLUSO RESISTÊNCIA DUPLA COM SELETOR: AQUECE, ASSA, TOSTA, GRATINA , GRELHA E DESCONGELA,FUNÇÃO TIMER: TIMER DE 120 MINUTOS COM SINAL SONORO, LÂMPADA INTERNA: POSSUI LÂMPADA INTERNA E LUZ INDICATIVA DE FUNCIONAMENTO, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA GRELHA COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE E BANDEJA PARA				

					SE ADEQUAR A CADA PREPARO, SELETOR DE TEMPERATURA DE 90°C A 230°C E POTÊNCIA 2000W.				
03.	**14**	4.4.90.**52-12**	150116	1093	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L. MATERIAL DA JARRA: INOX, CAPACIDADE DE 2 L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 25000 RPM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	1	R$ 832,18	R$ 832,18
04.	**15**	4.4.90.**52-12**	392071	1069	MÁQUINA CAFETEIRA INDUSTRIAL (RETANGULAR), EM MATERIAL INOX, CAPACIDADE DE CAFÉ 40 LITROS, 3	UND	1	R$ 6.225,23	R$ 6.225,23

					TORNEIRAS, DIMENSÕES (ALT X LARG X PROF) 800X750 X350MM, PESO LÍQUIDO / BRUTO (KG) 24,80/28,80, POTÊNCIA (W) 6500, RESERVATÓRIO DE ÁGUA 80,0 LITROS, TENSÃO ELÉTRICA (V) 220.				
05.	**16**	3.3.90.**30-21**	633840	753	TOALHA DE MESA EM MATERIAL POLIESTER JACQUARD LUXO, TAMANHO DA TOALHA DE 8,00X3,00M, COR TONS DE BEGE (MEDIDAS DA MESA 6x1,70).	UND	2	R$ 667,00	R$ 1.334,00
	17	3.3.90.**30-21**	326024	753	TOALHA DE MESA EM MATERIAL CETIM AMASSADO, TAMANHO DA TOALHA 8,00X3,00	UND	2	R$ 437,08	R$ 874,16

					M, COR BRANCA (MEDIDAS DA MESA 6x1,70).				
06.	**18**	3.3.90.**30-99**	303842	769	VARAL RETRÁTIL EM AÇO, DIMENSÕES: ALTURA ABERTO: 79 CM; LARGURA ABERTO: 51 CM; E COMPRIMENTO ABERTO: 78 CM.	UND	2	R$ 139,38	R$ 278,76
	19	3.3.90.**30-22**	400547	11495	LIXEIRA DE METAL ARAMADO, CAPACIDADE DE 16 LITROS, COR PRETA	UND	30	R$ 61,26	R$ 1.837,80
	20	3.3.90.**30-22**	252697	15025	CESTO DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE 53L, COR PRETA, **COM A TAMPA E ALÇAS**.	UND	20	R$ 81,67	R$ 1.633,40
TOTAL GERAL								**R$ 33.181,81** (trinta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).	



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Silva Inácio**, **Técnico Judiciário**, em 10/11/2026, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26261579** e o código CRC **1F896E83**.